LEI Nº. 921/ 1986

Concede isenção de tarifa de matança de gado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder isenção de tarifa dos serviços do matadouro municipal enquanto durar a escassez de produção de gado bovino e suíno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 08 de setembro de 1986.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário